Programa CAPES/PEC-PG

Núcleo de Editais e Projetos/CGE

16/07/2025

1

Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG)

O PEC-PG tem sua gestão coordenada entre o **Ministério das Relações Exteriores - MRE,** a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES** e o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq** (instâncias coordenadoras) e funciona como uma iniciativa de **cooperação internacional**, atraindo estrangeiros para o Brasil e incentivando a troca de saberes entre os países parceiro.

- **Programa iniciou em 2008**
- **Não havia edital disponível desde 2020** (Pandemia).

2

Edital 12/2025 – PEC-PG

Até **650 bolsas a estudantes não brasileiros(as)** oriundos dos países participantes

100
Doutorado Pleno

Até 48 meses

Início das atividades
1º sem de 2026

200
Mestrado Pleno

Até 24 meses

Início das atividades
1º sem de 2026

350
Doutorado Sanduíche

6 a 10 meses

Início das atividades
Agosto de 2026

PEC-PG PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PÓS-GRADUAÇÃO CAPES

3

29 Países participantes da África:

África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Cabo Verde, Camarões, Costa do Marfim, Egito, Etiópia, Gabão, Gana, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Mali, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Quênia, República Democrática do Congo, República do Congo, São Tomé e Príncipe, Senegal, Tanzânia, Togo, Tunísia e Zâmbia;

PEC-PG PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PÓS-GRADUAÇÃO CAPES

4

28 Países participantes da América Latina e Caribe

Antígua e Barbuda, Argentina, Barbados, Belize, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela;

5

10 Países participantes da Ásia:

Bangladesh, China, Coreia do Sul, Índia, Irã, Líbano, Paquistão, Síria, Tailândia e Timor-Leste.

7 Países participantes da Europa:

Armênia, Bulgária, França, Hungria, Macedônia do Norte, Polônia e Turquia.

6

Itens financiáveis

Tabela de Itens Financiáveis - Bolsas no Brasil para estrangeiros - Doutorado Pleno

	Quantidade	Valores
Mensalidade - Doutorado Pleno	até 48	R$ 3.100,00. Portaria CAPES nº 33/2023
Auxílio seguro saúde	até 48	R$ 400,00. Portaria CAPES nº 01/2020

Tabela de Itens Financiáveis - Bolsas no Brasil para estrangeiros - Doutorado sanduíche

Tipo de Auxílio	Quantidade	Valores
Mensalidade - Doutorado sanduíche	de 6 a 10	R$ 3.100,00. Portaria CAPES nº 33/2023
Auxílio seguro saúde	de 6 a 10	R$ 400,00. Portaria CAPES nº 01/2020

Tabela de Itens Financiáveis - Bolsas no Brasil para estrangeiros - Mestrado Pleno

Tipo de Auxílio	Quantidade	Valores
Mensalidade - Mestrado Pleno	até 24	R$ 2.100,00. Portaria CAPES nº 33/2023
Auxílio seguro saúde	até 24	R$ 400,00. Portaria CAPES nº 01/2020

A CAPES financiará as bolsas de estudo conforme Portaria CAPES nº 1, 03/01/2020 e Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023. Alterações posteriores nas normas de bolsas no País somente se aplicarão às bolsas implementadas após a publicação da nova norma, salvo em caso de reajuste a maior.

7

Itens financiáveis

5.3. Não serão financiados no âmbito do PEC-PG:

I - passagem de vinda para o Brasil;

II - custos com conexões, bagagens, taxas, multas, reembolsos ou traslados, além de hospedagem de qualquer natureza, no exterior ou no Brasil, inclusive sob a forma de auxílio instalação;

III - auxílio para cônjuge, dependentes ou familiares dos(as) bolsistas; e

IV - qualquer espécie de taxa acadêmica e administrativa, para a IES brasileira.

8

Sobre auxílio retorno ao país de origem

5.2. O MRE arcará com o auxílio retorno ao país de origem dos egressos do PEC-PG, independentemente do motivo que tenha levado à interrupção do pagamento da bolsa, exceto nos casos em que o benefício de retorno estiver previsto em acordo com o país de origem, conforme Portaria MRE/MEC/MCTI nº 936, de 24 de novembro de 2024.

5.4. A concessão do auxílio-retorno estará **condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do MRE**, nos termos do art. 15 da Portaria MRE n° 572, de 19 de dezembro de 2024.

9

1ª Etapa - Indicação de vagas dos PPG's

O **PPG** tem o prazo até o dia **22/07/2025**:

- Realizar levantamento interno entre os docentes;
- Preencher o formulário https://forms.office.com/r/JnNnDAgDY0

Informações por modalidade:

Nº vagas disponíveis, idiomas aceitos, oferta de disciplinas, nome e contato do responsável, através dele o candidato poderá entrar em contato com o PPG.

As inscrições no sistema CAPES serão realizadas pelo **NEP/CGE** até **31/07/2025**.

10

2ª Etapa – Publicação das Vagas

A **CAPES** publicará a lista de vagas:

- Mestrado e Doutorado pleno - até **13 de agosto**
- Doutorado-sanduíche - até **30 de setembro**

A Equipe da **Educação Internacional/CGE** irá divulgar o edital de seleção entre os parceiros da Fiocruz.

11

3ª Etapa – Inscrição dos Candidatos

A inscrição dos candidatos será realizada por meio do sistema da CAPES: https://inscricao.capes.gov.br nos idiomas **português**, **espanhol** e **inglês**.

Mestrado e Doutorado Pleno	**14/08 a 29/09/2025 até às 17 horas, horário de Brasília**
Doutorado Sanduíche	**1º/10 a 30/12/2025 até às 17 horas, horário de Brasília**

12

4ª Etapa do Processo de Seleção dos PPG's

É responsabilidade do PPG verificar se os candidatos cumprem os requisitos exigidos no item 9.2 e 9.3

9.2. O(a) candidato(a) à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser estrangeiro, nacional de país participante do Programa;

II - não ter nacionalidade brasileira, nem dupla nacionalidade brasileira, nem **direito** a nacionalidade brasileira no momento da inscrição.

III - não ser portador de autorização de residência permanente para o Brasil;

IV - comprovar conclusão de curso que, no sistema brasileiro, seja considerado equiparável a graduação;

V - residir no exterior, em país participante do Programa;

VI - não estar realizando no Brasil curso no mesmo nível de estudo pretendido;

VII - não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou inscrito em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal;

13

4ª Etapa do Processo de Seleção dos PPG's

VIII - **estar apto a iniciar as atividades acadêmicas imediatamente, respeitando o prazo estipulado pelo PPG e os prazos previstos neste edital;**

IX - ter currículo Lattes atualizado;

X - ter cadastro na plataforma ORCID;

XI - ter cumprido interstício, ou seja, ter permanecido em seu país de origem ou residência por, pelo menos, 2 (dois) anos após:

a) ter obtido o diploma brasileiro, no caso de candidato(a) egresso(a) do PEC-PG e de candidato(a) que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento para cursar graduação no Brasil; e

b) ter obtido o título de mestre (profissional ou acadêmico), no caso de candidato(a) que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento, inclusive no caso de ex-bolsista CAPES ou PEC-PG do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

14

4ª Etapa do Processo de Seleção dos PPG's

XII - não ter sido contemplado(a) com bolsa pelo programa Move La América, da CAPES;
XIII - não ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente, no caso de candidatura para Doutorado (Sanduíche ou Pleno).
XIV - não ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Mestrado Sanduíche ou Mestrado Pleno neste ou em outro curso de Mestrado realizado anteriormente, no caso de candidatura para Mestrado Pleno.
XV - não possuir título de doutor, para candidatos em todas as modalidades;
XVI - atender aos demais requisitos fixados neste instrumento de seleção.

15

4ª Etapa do Processo de Seleção dos PPG's

9.3. Além dos requisitos listados no item 9.2, o(a) candidato(a) à bolsa de Doutorado Sanduíche deve atender aos seguintes requisitos:
I - ser discente regular de IES sediada unicamente no exterior em nível de doutorado;
II - ter cursado, pelo menos, um ano letivo do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do edital.

9.4. Além dos requisitos listados no item 9.2, o(a) candidato(a) à bolsa de Mestrado Pleno deve atender aos seguintes requisitos:
I - não possuir título de mestre ou doutor;
II - não ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Mestrado Sanduíche ou Mestrado Pleno neste ou em outro curso de Mestrado realizado anteriormente.

16

5ª Etapa do Processo de Seleção dos PPG's
Seleção dos candidatos de Mestrado e Doutorado Pleno

Para realizar a seleção das candidaturas, o Coordenador do PPG da IES brasileira deverá acessar o sistema SAP da CAPES por meio do link https://sap.capes.gov.br. Ao gerar o parecer técnico, o PPG deverá salvar em PDF o parecer de cada candidato selecionado em cada rodada.

1ª Rodada	PPG escolhido como 1ª opção	30/09 a 07/10/2025
2ª Rodada	PPG escolhido como 2ª opção	08 a 15/10/2025
3ª Rodada	PPG pode selecionar candidatos que não foram selecionados pelos outros PPG's ou IES nas rodadas anteriores	16 a 23/10/2025

O PPG deverá enviar uma **lista contendo o nome dos candidatos selecionados em todas as etapas**, juntamente com o **parecer técnico de cada candidato** até **23/10/2025** para cge.nep@fiocruz.br

PEC-PG PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PÓS-GRADUAÇÃO CAPES

17

5ª Etapa do Processo de Seleção dos PPG's
Seleção dos candidatos de Doutorado Sanduíche

Para realizar a seleção das candidaturas, o Coordenador do PPG da IES brasileira deverá acessar o sistema SAP da CAPES por meio do link https://sap.capes.gov.br. Ao gerar o parecer técnico, o PPG deverá salvar em PDF o parecer de cada candidato selecionado em cada rodada.

1ª Rodada	PPG escolhido como 1ª opção	05 a 27/02/2026
2ª Rodada	PPG escolhido como 2ª opção	04 a 16/03/2026
3ª Rodada	PPG pode selecionar candidatos que não foram selecionados pelos outros PPG's ou IES nas rodadas anteriores	20 a 27/03/2026

O PPG deverá enviar **uma lista contendo o nome dos candidatos selecionados em todas as etapas**, juntamente com o parecer técnico até 30 de março de 2026 para cge.nep@fiocruz.br

PEC-PG PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PÓS-GRADUAÇÃO CAPES

18

Sistema SAP da CAPES

- Acesso por meio do link https://sap.capes.gov.br.
- Utilizando a **senha CAPES**
- Acesso ao **formulário de inscrição e documentos** solicitados pela CAPES, podendo visualizar, baixar para analisar a inscrição.
- Na **1ª e 2ª rodada**, será necessário emitir um **parecer para todos os candidatos** selecionados e não selecionados, **justificando e fundamentando a decisão do PPG**.
- Na **3ª rodada**, o **parecer** deverá ser emitido apenas os **candidatos selecionados**, justificando e fundamentando a decisão do PPG.
- O **PPG ao emitir o parecer** no sistema SAP, deve **baixar o PDF**, este é o comprovante do PPG que ao final de todas as rodadas enviará ao NEP/CGE. Para que o mesmo parecer seja utilizado na homologação assegurando a seleção do PPG.

19

5ª Etapa - Análise das Candidaturas na Seleção

Deverá observar o Decreto nº 9.283, de 2018, art. 34, §1º, bem como a Lei nº 15.124, de 2025, art. 1º, além dos seguintes **critérios**, estabelecidos para **assegurar uma seleção homogênea** e alinhada aos objetivos do Programa, sem prejuízo de **outros critérios** que as IES ou **PPG's venham a definir**:

I - **atendimento aos requisitos mínimos** previstos neste Edital, inclusive no que se refere à documentação apresentada;

II - **relevância e contribuição do curso/formação proposto no Brasil** para o projeto de Mestrado ou Doutorado do(a) candidato(a), **assegurando que o curso/formação complementará ou enriquecerá sua pesquisa acadêmica**;

III - **Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) na sua área de estudo**, incluindo participação em projetos de pesquisa e extensão, experiência profissional e qualquer outra contribuição para o campo de estudo; e

IV - A partir da **motivação do(a) candidato(a)** para estudar no Brasil, **avaliar o potencial para compartilhar conhecimentos e experiências** promovendo um **ambiente acadêmico diversificado e inclusivo.**

20

6ª Etapa - Homologação da CGE/VPEIC

O NEP/CGE realizará a homologação das inscrições selecionadas, conforme o recebimento da lista e parecer técnico enviado pelo PPG's, segundo o calendário da CAPES:

- **Mestrado e Doutorado Pleno** até **23 de outubro de 2025**.
- **Doutorado Sanduiche** até **30 de março de 2026**.

7ª Etapa - Análise Documental pela CAPES

Após a homologação pela Pró reitoria, a CAPES fará a análise documental com divulgação para:

- **Mestrado e Doutorado Pleno** até **13 de novembro de 2025**.
- **Doutorado Sanduiche** até **24 de abril de 2026**.

O candidato poderá impetrar recurso 3 (três) dias úteis após a análise documental, caso haja necessidade.

21

8ª Etapa - Publicação do Resultado Final da CAPES

Mestrado e Doutorado Pleno	**Até 14/11/2025**
Doutorado Sanduíche	Até 30/04/2026

É responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações no cronograma por meio do site da CAPES.

22

Início das Atividades no PPG

Mestrado e Doutorado Pleno	1º semestre de 2026
Doutorado Sanduíche	Agosto de 2026

É responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações no cronograma por meio do site da CAPES.

PEC-PG PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PÓS-GRADUAÇÃO · CAPES

23

Obrigada

Daniele Lobato e Goretti Sartori
Núcleo de Editais e Projetos (NEP)
Coordenação Geral de Educação - CGE/VPEIC

21 3885-1077
cge.nep@fiocruz.br

FIOCRUZ · SUS · MINISTÉRIO DA SAÚDE · GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

24